

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARATUBA — PARANÁ

Alceste Ribas de Macedo Filho
TITULAR
CPF Nº. 017165739/04

Registro Geral

FICHA

-01-

RUBRICA

Matrícula N. 11733

IMÓVEL:- Lote de terreno sob nº 26 (VINTE E SEIS) da quadra nº 102 (CENTO E DOIS) da PLANTA JARDIM VILLAGE, desta Cidade, Município e Comarca de GUARATUBA, medindo 10,00 metros de frente para a Rua nº 19, por 24,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 27 e do lado esquerdo com o lote nºs 25 e 23, e na linha de fundos onde mede 10,00 metros e confronta com o lote nº 17, perfazendo a área total de 240,00m2, sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS:- ALCEU HAUARI, brasileiro, advogado, desquitado, inscrito no CPF/MF sob nº 002.413.319-34, portador da C.I.nº 223.319-PR, residente e domiciliados à Rua em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/20.304, 20.305 e 20.306, do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR.- O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 11 de janeiro de 1989.

(a) Jairmo Mozur Oficial.

R.1/11.733:- Prot. 10.023 de 05-12-88:- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada à fls. 027 do Livro nº 144 nas notas do Tabelionato de Guaratuba-PR, em data de 29 de novembro de 1988, o proprietário ALCEU HAUARI supra qualificado VENDEU o imóvel constante da presente matrícula em favor de "LEONILDO REMEDI", brasileiro, desquitado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 231.115.189-49, portador da C.I.nº 1.837.266-PR, residente e domiciliados à Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 279, Tarumã, em Curitiba-PR, pela importância de Cz\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS).- Condições: as da escritura.- ITBI sob nº 1941/88.- Custas: Cz\$ 10.075,91.- O referido é verdade e dou fé.- Guaratuba, 11 de janeiro de 1989. (a)

Jairmo Mozur Oficial. DF

AV.2/11.733 - Prot. nº. 67.684 de 05/05/2005. **BLOQUEIO DE MATRÍCULA:** Conforme Ofício nº. 052/2005, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Guaratuba-PR, Dr. Marcos Vinícius Christo, extraído dos autos de Pedido de Providências nº. 03/2005, datado de 04/05/2005, procede-se a esta averbação para fazer constar o **BLOQUEIO da presente matrícula, obstando-se a prática de quaisquer atos nesta, salvo com autorização judicial, sem afastar aos interessados a prenotação de seus títulos que ficarão com os prazos prorrogados até solução do bloqueio.** Guaratuba, 16 de maio de 2005(a) Flaviano Oficial. RJB.

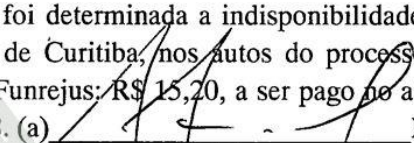
AV.3/11.733 - 77.336 de 05/08/2008 - **DESBLOQUEIO DE MATRÍCULA:** Conforme Ofício nº. 4594/2008, expedido pela MMª. Juíza Substituta de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Guaratuba-PR, Drª. Tathiana Yumi Arai Junkes, procede-se a esta averbação para fazer constar o **DESBLOQUEIO da presente matrícula.** Guaratuba, 18 de Fevereiro de 2009(a) Flaviano Oficial. RFMSP.-

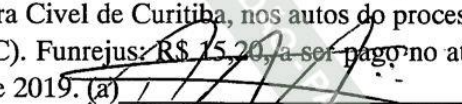
11733

MATRÍCULA Nº.

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

AV.4/11.733 - Prot. nº 119.038 de 03/05/2018 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201805.0315.00499360-IA-091, de 03/05/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Leonildo Remedi pelo juízo da 13ª Vara Cível de Curitiba, nos autos do processo nº 00004278619948160001. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 09 de Maio de 2018. (a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). RS

AV.5/11.733 - Prot. nº 126.448 de 14/08/2019 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201908.1317.00897896-IA-360, de 13/08/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Leonildo Remedi pelo juízo da 3ª Vara Cível de Curitiba, nos autos do processo nº 00004122019948160001. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 14 de Agosto de 2019. (a)  Rafael Scholze (Substituto). MDS

SEGUE